



Q. 232 - 02/03/04
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

212
m

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ind12-

Pretor. N° 140 / 2004

Campo Mourão, 19/02/04 Horas: 10:32

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das Sessões

20/02/04

PRESIDENTE

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, respaldado no Art. 128, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através da presente **INDICAR** ao Senhor TAUILLO TEZELLI – Prefeito do Município, **viabilize a realização da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos**, a ser realizada no período de 02 a 07 de abril, cuja finalidade é conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos, conforme preceitua a Lei n.º 1283, de 19 de abril de 2000.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de fevereiro de 2004.

PROF. IDE

JOSÉ TUROZI

JESJ

DE 28/04/2000

LEI N° 1283
De 19 de abril de 2000

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de
Órgãos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos", que será comemorada, anualmente, de 02 a 07 de abril.

Art. 2º A Semana de Incentivo à Doação de Órgãos passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º São objetivos da Semana de Incentivo à Doação de Órgãos:

I - conscientizar a população do nosso Município sobre a importância da doação de órgãos;

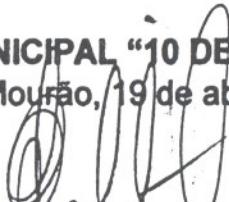
II - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos em geral;

III - sensibilizar a sociedade para que apoie as campanhas de doação de órgãos.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Saúde e Ação Social, proporcionará a participação nas atividades de apoio à Semana de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de abril de 2000



Tauílio Tezelli
Prefeito Municipal

Rosemeire do Carmo Martelo
Secretaria da Saúde e Ação Social

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) **não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) **não há qualquer óbice.**

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) **não há qualquer óbice.**

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 19 de fevereiro de 2004.


Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

215
m

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>140</u> /2004 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | <u> </u> /2004 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u> </u> /2004 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u> </u> /2004 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | <u> </u> /2004 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | <u> </u> /2004 |
| <input type="checkbox"/> Outros | <u> </u> /2004 | <input type="checkbox"/> Moção nº | <u> </u> /2004 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
 Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 20/10/2004.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contraário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312